



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-2
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PORTARIA Nº 139 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO EVENTO FESTA DE SÃO VICENTE A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE/MUNICÍPIO DE BALDIM.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando que ocorrerá nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, a Festa de São Vicente, no Distrito de São Vicente do Município de Baldim/Minas Gerais;

Considerando a necessidade e conveniência do Município de Baldim em constituir comissão especial para organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para organização da Festa de São Vicente a ser realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, no Distrito de São Vicente/ Município de Baldim/MG, competindo à comissão a organização e supervisão geral do evento.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída pelos seguintes membros:

- I - João Paulo Pereira Corrêa - Presidente
- II - Leandro Augusto Marques Melo - Membro
- III - Mateus Silva Mirão - Membro
- IV - Marcio Roberto Batista Lopes - Membro
- V - Luciano Soares Rosa - Membro
- VI - Caroline Alves Rosemberg - Membro
- VII - Ana Cristina Silva - Membro
- VIII - Ênio Silva Mendonça - Membro

Art. 3º Compete a Comissão Especial organizadora do evento:

I - Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar a realização do evento, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- II - Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do evento;
- III - Regular o uso e disposição dos espaços e área para os shows;
- IV - Manter a área do evento em condições de funcionamento com segurança;
- V - Supervisionar todo o processo de instalação e operação do evento;
- VI - Fiscalizar o processo de contratação das bandas, instalação do palco, execução dos shows e das atividades vinculadas à realização e execução do evento;
- VII - Providenciar a limpeza das áreas comuns;
- VIII - Providenciar a segurança nas áreas comuns do evento;
- IX - Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais e administrativos;
- X - Prestar contas e informações de todos os recursos e patrocínios destinados para a realização do evento, quando solicitado;
- XI - Prestar contas e informações quando solicitada pelos órgãos competentes ou por qualquer cidadão;

Art.4º A Comissão Especial será responsável pela coordenação e fiscalização, respondendo por todos os atos oriundos do evento.

Art.5º A coordenação do evento não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 08 de setembro de 2025.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>08/09/2025</u>
Local	<u>Quarto de Arroz</u>
Ass:	<u>Blairco</u>
Nome:	<u>Blairco</u>